

## COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 29 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 24.abr.2026

### Para conhecimento geral, a seguir se informa:

**P.314 – 2025/2026** – Castigar o atleta DAVID PIRES DA SILVA, licença 239716, do Monção Basket Clube 2000, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 37,50€ (TRINTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 4650, que em 18.abr.26 o Monção e o Tondela disputaram para a Taça Nacional de sub-18 Masculinos.

**P.315 – 2025/2026** – Castigar a treinadora LARA DANTAS AZEVEDO, licença 21744, do Basquete Clube Barcelos, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 5279, que em 19.abr.26 o Sp. Figueirense e o Barcelos disputaram para a Taça Nacional de Sub-14 Femininos.

**P.316 – 2025/2026** – Castigar a seccionista ISABEL CRISTINA CORREIA FERREIRA, licença 13143, do Ginásio Clube de Águeda, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 67,50 (SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3645, que em 17.abr.26 o Tondela e o GICA disputaram para a Taça Nacional de Seniores Femininos.

**P.317 – 2025/2026** – Castigar o diretor PAULO MIGUEL MANSO ALBUQUERQUE BASÍLIO MENDES, licença 12539, do Electrico Futebol Clube, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 67,50€ (SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4028, que em 18.abr.26 o PAC e o Electrico disputaram para a Taça Nacional de Seniores Femininos.

**P.318 – 2025/2026** – Castigar o treinador ANDRÉ ROBIM NEVES, licença 9509, do Seixal Clube 1925, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 5211, que em 19.abr.26 o Seixal e o Scalipus disputaram para a Taça Nacional de Sub-14 Masculinos.

**P.319 – 2025/2026** – Castigar o treinador RUI PEDRO LINO OLIVIERA, licença 10810, do Chamusca Basket Clube, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 67,50€ (SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3987, que em 19.abr.26 o Chamusca e o CN Abrantes disputaram para a Taça Nacional de Seniores Femininos.

**P.320 – 2025/2026** – Castigar o treinador PEDRO EDUARDO CARROLA FARINHA, licença 6717, do Unidos Futebol Clube do Tortosendo, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 67,50€ (SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3016, que em 19.abr.26 o Tortosendo e o Física disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

**P.321 – 2025/2026** – Castigar a atleta SARA SOFIA FARIA E SOUSA, licença 241672, do Clube Desportivo José Régio, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4454, que em 18.abr.26 o José Régio e o Académico FC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

#### Patrocinadores Oficiais



#### Parceiros Institucionais



#### Parceiros



**P.322 – 2025/2026** – Castigar o atleta JAMES OTHUKE OKEMERIE, licença 269211, do Clube Desportivo da Póvoa, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO, ao abrigo do art.º 51º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2364, que em 18.abr.26 o Póvoa e o CAB Madeira disputaram para o Campeonato da Proliga.

**P.324 – 2025/2026** – Castigar o atleta PEDRO MIGUEL MONIZ BARRETO, licença 74911, da União Desportiva Oliveirense, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do n.º1 do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2046, que em 18.abr.26 a Oliveirense e o FC Gaia disputaram para a Liga Masters Dhika Masculina.

**P.325 – 2025/2026** – Castigar o atleta SAMUEL PINHEIRO MOURA, licença 108272, do Futebol Clube de Gaia, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2046, que em 18.abr.26 a Oliveirense e o FC Gaia disputaram para a Liga Masters Dhika Masculina.

**P.326 – 2025/2026** – Castigar o atleta NUNO FILIPE SILVA OLIVEIRA, licença 62015, do Futebol Clube de Gaia, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2046, que em 18.abr.26 a Oliveirense e o FC Gaia disputaram para a Liga Masters Dhika Masculina.

**P.327 – 2025/2026** – Castigar o treinador BRUNO ALEXANDRE SILVA HENRIQUE, licença 9461, do Ginásio Clube Olhanense, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS) REDUZIDA PARA 50€ (CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 4127, que em 19.abr.26 o Gin. Olhanense e o Portimonense disputaram para o Campeonato Nacional Sub-14 Masculinos.

**P.329 – 2025/2026** – Castigar o atleta MAURO SÉRGIO FREITAS GONÇALVES, licença 81262, da União Desportiva Oliveirense, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 2046, que em 18.abr.26 a Oliveirense e o FC Gaia disputaram para a Liga Masters Dhika Masculina.

**P.330 – 2025/2026** – Castigar o atleta ANDRÉ FILIPE ALMIRANTE SILVA, licença 200627, do Futebol Clube Barreirense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3950, que em 19.abr.26 o Barreirense e o MBA disputaram para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

LISBOA, 24 DE ABRIL DE 2026.

## O CONSELHO DE DISCIPLINA

### Patrocinadores Oficiais



### Parceiros Institucionais



### Parceiros

